



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

— * —

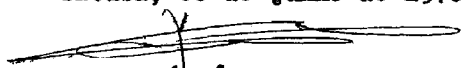
LEI NÚMERO 523, DE 06 DE JUNHO DE 1978

Abre crédito especial no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para cobrir / despesas com a construção da Escola do Bairro da Estufa.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

- Art. 1º - Fica aberto no Serviço de Obras e Viação desta Prefeitura, um crédito especial no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para cobrir despesas/ com a construção da escola de 1º Grau do Bairro da Estufa.
- Art. 2º - Os recursos orçamentarios necessários à cobertura do presente crédito serão fornecidos pela anulação total da dotação 80 4110 08.42.1881.10 - Desapropriação de Imóveis e // Construção da Escola de 1º Grau do Bairro do Mato Dentro, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) e anulação parcial da dotação 80 4110 08.1881.12 - Desapropriação de Imóveis e Construção da Escola de 1º Grau do Bairro do Pereque-Mirim no valor de Cr\$ ----- 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), constantes do orçamento vigente.
- Art. 3º - A despesa referente ao crédito ora aberto terá a seguinte/ classificação: 80 4110 08.42.1881.17 - (Construção da Escola de 1º Grau do Bairro da Estufa).
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ubatuba, 06 de junho de 1978


José Nélcio de Carvalho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

— * —

Continuação:

fls. 02

Registrado e Publicado na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 06 de Junho de 1978.

Elza Costa
Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção

88.